

1Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 11/2023

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (30 dias)	Data do Pagt ²	Valor Bruto	Justificativa ²
1												

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Empenho	Fonte de Recurso	NP	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data limite de Pagamento (5 dias úteis subsequente ao ateste)	Data do Pagt ²	Valor	Justificativa ²
1	08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	2023NE000027	1000000000	2023NP000060	20230001213	01/11/2023	06/11/2023	09/11/2023	08/11/2023	666,00	
2	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2023NE000141	1444000000	2023NP000062	000.000.048	06/11/2023	06/11/2023	13/11/2023	08/11/2023	4.255,00	
3	20.531.237/0001-06	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA LTDA	2023NE000058	1000000000	2023NP000063	10.872	25/10/2023	07/11/2023	03/11/2023	08/11/2023	96,00	Férias do servidor
4	02.531.128/0001-07	HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERV	2023NE000094 a 2023NE000097	1000000000	2023NP000064	34244 e 324245	09/11/2023	10/11/2023	17/11/2023	14/11/2023	2.921,04	
5	20.025.352/0001-09	JEFFERSON VINICIUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2023NE000145	1444000000	2023NP000065	49	14/11/2023	14/11/2023	22/11/2023	17/11/2023	2.888,80	
6	21.450.917/0001-68	ALTA SERRANA COMERCIAL LTDA	2023NE000049	1000000000	2023NP000066	2613	16/11/2023	16/11/2023	23/11/2023	17/11/2023	47,50	
7	20.070.074/0001-01	ELAIMAR COMERCIO E INDUSTRIA DE FACAS LTDA	2023NE000146	1444000000	2023NP000067	000.006.678	23/11/2023	24/11/2023	30/11/2023	27/11/2023	3.586,00	
8	11.087.084/0001-69	BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2023NE000161	1444000000	2023NP000068	000.028.50	24/11/2023	27/11/2023	01/12/2023	29/11/2023	1.135,00	
9	14.710.468/0003-46	SCHMIDT & SELES - PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	2023NE000150	1050A000BU	2023NP000069	5	27/11/2023	27/11/2023	04/12/2023	29/11/2023	1.698,00	

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

Joana Elizabete Gonçalves
Inscrição UFMG:2016148
Responsável pelo Setor da Contabilidade

Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG